



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 15.03.07
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº

1525/07

Súmula - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.276/2006 que Desafeta Área de Terra Urbana e Concede Direito Real de Uso.

APROVADO EM 16.03.07
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força desta Lei, alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.276/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Desafetar do uso público, parte da Rua Rio Itararé, com área de 272,45 m², situada no Parque Residencial Alvarado II, neste Município, conforme mapa e memorial em anexo."

Art. 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL

Sueli Grazi Tucci
CHEFE DE GABINETE

